CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRFT-7ZPE-75PA-7SHQ

A C Ó R D Ã O

TC-008329.989.24-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Bio Serviços Especializados Ltda.

Objeto: Contratação de Auxiliares de Desenvolvimento do Ensino para creches municipais, Ensino Fundamental regular e em tempo integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Plínio Bernardi Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 15/12/23. Valor – R$39.111.900,48.

Advogados: Ângela Maria de Bernardi Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 103.695), Luiz Fernando de Santo (OAB/SP nº 124.598), Tatiane Franzzini de Góes (OAB/SP nº 215.681), Mônica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-001604.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Bio Serviços Especializados Ltda.

Objeto: Contratação de Auxiliares de Desenvolvimento do Ensino para creches municipais, Ensino Fundamental regular e em tempo integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Responsável: Plínio Bernardi Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/12/24.

Advogados: Ângela Maria de Bernardi Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 103.695), Luiz Fernando de Santo (OAB/SP nº 124.598), Tatiane Franzzini de

Góes (OAB/SP nº 215.681), Mônica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS (EJA). OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS COMPROVANDO A VANTAGEM. REAJUSTE DO VALOR INICIAL. PREVISÃO NO EDITAL E ADOÇÃO DE ÍNDICE CORRETO DE IPCA. REGULAR. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a licitação, o contrato e o termo aditivo, com a consequente legalidade dos atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo da **determinação** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Consigna, ainda, que o exame final da execução contratual será objeto de análise no TC-008824.989.24, que se encontra em tramitação neste Tribunal.

Por fim, determina, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRFT-7ZPE-75PA-7SHQ

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRFT-7ZPE-75PA-7SHQ